

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HUB PARA CARREGAMENTO DE BATERIAS DO DRONE DJI PHANTON IV.**

O Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

**CONSIDERANDO** que a empresa: **MOBY DRONES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **36.995.838/0001-00**, apresentou proposta com o menor valor.

**CONSIDERANDO** a contratação pretendida justifica-se na necessidade de contratação de empresa para fornecimento de hub para carregamento de baterias do drone DJI Phantom IV.

### DECLARA:

**Art. 1º** - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **MOBY DRONES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **36.995.838/0001-00**, vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$ 512,00 (Quinhentos e doze reais), para fornecimento de hub para carregamento de baterias do drone DJI Phantom IV, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024:

08.0801.18.541.1009.2751.151.339030.20240887

**Art. 3º** - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.



Goiatuba-GO, 01 de outubro de 2024.

**SYLLER BARROS BUZAIM**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente Cidadania e Costumes